ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS

REQUERIMENTO

Nº 1689 **/2008**

Entrada na Secretaria
Em, 18 / 12 / 2008

Adiado para próxima Sessão
Em, ____/____/____

Presidente

DESPACHO
Aprovado na Sessão de ____/____/2008.

Presidente **1º Secretário**

EMENTA:
REQUER LIMPEZA DO CANAL DO PRADO, LOCALIZADO NA RUA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS VIGARIO CALIXTO E CONSUL JOSEPH NOUJAIM HABIB, NO BAIRRO DO CATOLÉ

Senhor Presidente

Requeiro, conforme **Regimento Interno, Art. 165**, depois de ouvido o plenário desta sublime Casa, que seja solicitado ao **EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA CIDADE SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO,** para que seja determinado junto a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** a limpeza do canal do prado, trecho localizado na rua Maria de Souza Ribeiro, trecho compreendido entre as ruas Vigário Calixto e Cônsul Joseph Noujaim Habib, no bairro do Catolé.

Conforme o art. 160 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande que atribuí à saúde como direito de todos e dever do Poder Público, assegurar ao cidadão mediante políticas públicas, prevenir e eliminar os riscos de doenças, tendo como um dos fatores determinantes o saneamento básico.

Considerando que essa solicitação surge em face das inúmeras reivindicações da população que residem na região;

Salientando que o referido canal está tomado por um imenso matagal, em suas margens, e pela sujeira acumulada no mesmo, ocasionando uma fedentina insuportável.

Lembrando que esses transtornos são ocasionados pelo o acúmulo de lixo, que é trazido pelas águas e outros detritos que são lançados no citado canal.

Considerando os inúmeros transtornos causados aos veículos e transeuntes que utilizam à mencionada artéria, sendo essa via itinerário da linha de ônibus 004.

Esclareço que tal solicitação deve-se ainda, ao fato da grande contribuição que nos trará, em termos de melhoria na qualidade de vida de toda população que reside no local e em suas imediações, facilitando assim o trânsito da mencionada rua.

Que a decisão desta Casa seja comunicada ao Sr. José Antônio Mangueira Braga, sito rua Maria Sousa Ribeiro, 79, Catolé, Campina Grande-PB, CEP 58104-481 e a SAB – sociedade de Amigos de Bairro Sandra Cavalcante e SAB –Sociedade de Amigos do bairro do Catolé , localizados respectivamente, nas ruas Luiz Sodré Filho – s/nº - Bairro Sandra Cavalcante e rua João Pequeno – s/nº - Catolé – Campina Grande-PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de dezembro de 2008.

JOÃO DANTAS
Vereador - PTN